



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 307

Ofício nº 425/2023/GAPRE

Uruguaiana, 07 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

07/12/2023
07/12/2023
07/12/2023
07/12/2023

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº732/2023/SESTRA** em resposta, em atenção a indicação nº 239/2023 do Vereador Egídio Carvalho, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



202

CI nº 732/2023

DATA: 05/12/2023

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 60/2023, de 27/10/2023 - SEGOV e Ofício Exec. nº 917/2023/DLEG,
de 24 de Outubro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício DLEG. nº 917/2023/DLEG, de INDICAÇÃO Nº239/2023, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento da indicação da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria, que gostaríamos de complementar a informação presente na Comunicação Interna nº 690/2023, datada de 21/11/2023, da SESTRA. Nesta, faltou a inclusão do seguinte item que estava em processo de providência pela Secretaria Municipal Planejamento Estratégico:

- a) Apresentação de estudo técnico preliminar para avaliar o acesso ao Bairro União das Vilas. Em resposta, encaminhamos a C.I. nº 853/2023/SEPLAN, emitida em 01/12/2023 pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico – SEPLAN, contendo o referido relatório.

Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Cordialmente,


Walter Ramão Barcellos

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Walter Ramão Barcellos
Secretário de Segurança e Trânsito
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Rua Eustáquio Ormazabal, 1508 – CEP 97501-850, Bairro Bela Vista
Fones (55) 3911-3024/153, E-mail: setran@uruguaiana.rs.gov.br



C.I. nº. 853/2023/SEPLAN

Uruguaiana, 01 de dezembro de 2023.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ASSUNTO: RESPONDE CI 691/2023 – RÓTULA SETEMBRINO

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, através desta, vimos encaminhar parecer técnico em relação à solicitação de estudo de viabilidade de implementação de rótula ou estrutura similar, no cruzamento entre a Avenida Setembrino de Carvalho e Rua Engenheiro João Lapitz, conforme CI 691/2023 anexa.

Certos de sua atenção, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Carlos Roberto da Silva Prudencio
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico



PARECER TÉCNICO

Ao secretário municipal de planejamento

Carlos Roberto da Silva Prudêncio

1. Apresentação

O presente parecer trata de estudo técnico preliminar para avaliar o acesso ao bairro União das Vilas.

2. Metodologia

Para embasamento do estudo foram realizados os seguintes procedimentos:

- Vistoria do local.
- Relatório fotográfico.
- Análise dos documentos enviados pelas demais secretarias e câmara de vereadores.
- Análise de manual do DAER.

3. Vistoria

A vistoria foi realizada, por solicitação do secretário do planejamento, com o intuito de vislumbrar possibilidades de melhoria no acesso ao bairro União das Vilas.

Verificou-se que há uma saída secundária que interliga a rua João Lapitz e a avenida Setembrino de Carvalho, conforme imagem 01. Segundo o cadastro imobiliário municipal, esta é uma rua ainda sem denominação.

Trecho de aproximadamente 200 (duzentos) metros sem pavimentação. Possível de ser implantado uma via de tráfego de mão única com pista simples, sem acostamento.

O local está ilustrado nas imagens 02 a 06.



Imagen 01 – Vista aérea (Google Earth)

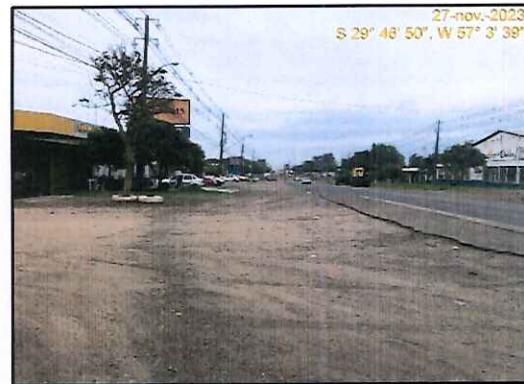


Imagen 02 – Encontro da Av. Setembrino de Carvalho com a rua sem denominação



Imagen 03 – Acesso da rua sem denominação



Imagen 04 – Rua sem denominação



Imagen 05 – Rua sem denominação



Imagen 06 – Trecho da rua sem denominação até a Rua João Lapitz



4. Documentação

A solicitação inicial da câmara de vereadores é pela implantação de uma rótula ou elemento similar de cruzamento.

Segundo o manual de Normas de Projetos Rodoviários do DAER, "a distância mínima entre os eixos das interseções simples, em nível, deverá ser de 500 m".

Dessa forma, é inviável a construção de uma rótula ou elemento similar no encontro da avenida Setembrino de Carvalho e a rua João Lapitz, visto que essa interseção dista, aproximadamente, 110 (cento e dez) metros do trevo de cruzamento entre a avenida Setembrino de Carvalho e a BR 472 – Senador Silveira Martins.

5. Conclusão

Munida das informações supracitadas, concluo que é inviável a construção de uma rótula ou elemento similar no encontro da avenida Setembrino de Carvalho e rua João Lapitz.

Sugiro que seja ocupada a rua sem denominação para trânsito de mão única no sentido bairro – centro. Fazendo com que a rua João Lapitz tenha mão única, de acesso ao bairro, entre a avenida Setembrino de Carvalho e a rua sem denominação.

No trecho que permanecerá com mão dupla, fazer com que o motorista que estiver saindo do bairro acesse compulsoriamente a rua sem denominação e por meio desta chegue à avenida Setembrino de Carvalho.

Desse modo, terá uma rua de acesso ao bairro União das Vilas e uma rua de saída, ao longo da avenida Setembrino de Carvalho. A distância entre o acesso e a saída será de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros.

Uruguaiana/RS, 28 de novembro de 2023.


Marta Salerno Pittella
CREA/RS 227024
Engenheira civil – SEPLAN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 691/2023

DATA: 21/11/2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)

ASSUNTO: Faz Solicitação

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em referência à C.I. nº 060/2023, datada de 27 de outubro de 2023, emitida pela SEGOV, e ao Ofício nº 917/2023/DLEG, expedido pela Câmara Municipal de Uruguaiana, venho solicitar a Vossa Senhoria, dentro das possibilidades disponíveis, a realização de um estudo técnico para avaliar a viabilidade de implementação, através de uma ação conjunta com a SESTRA, de uma rótula ou estrutura similar, no cruzamento entre a Avenida Setembrino de Carvalho e a Rua Engenheiro João Lapitz, no Bairro União das Vilas, conforme indicado no mencionado ofício. Segue o parecer técnico emitido pela Seção de Sinalização de Trânsito através da C.I. nº 059/2023.

Cordialmente,


Walter Ramão Barcellos

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



Rua Eustáquio Ormazabal, 1508 – CEP 97501-850, Bairro Bela Vista
Fones (55) 3911-3024/153, E-mail: setran@uruguaiana.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -



CI nº 059/2023

Uruguaiana, 17 de Novembro de 2023.

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário Segurança e Trânsito

Assunto: Requer implantação de Rótula ou similar

Ref: - C. I. Nº 60/2023, de 27/10/23 – SEGOV

- Ofício Exec. nº 917/2023/DLEG, de 24/10/23 – Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com a finalidade de apresentar soluções a fim de minimizar o transtorno a Av. Setembrino de Carvalho cruzamento com a Rua Engenheiro João Lapitz, Bairro União das Vilas, está sendo monitorada pelos Agentes de Trânsito da Seção de Fiscalização de Trânsito.

Após análise e estudos, deverão ser sugeridos os procedimentos a serem utilizados, com base na legislação vigente, Resolução nº 973/2022 CONTRAN, que institui e regulamenta a sinalização viária.

A decisão por qual adoção de sinalização tomar está determinada no **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito**.

Vol. I - Sinalização Vertical de Regulamentação (Anexo I);

Vol. II - Sinalização Vertical de Advertência (Anexo II);

Vol. IV - Sinalização Horizontal (Anexo IV);

Vol. V - Sinalização Semaforica (Anexo V);

Vol. VI - Dispositivos Auxiliares (Anexo VI);

Apresentando parecer FAVORÁVEL para implantação, o pedido será inserido no CRONOGRAMA de sinalização viária e ordenada às ações conjuntas com SEMIUR e SEPLAN, as quais possuem os insumos e serviços necessários para complementação da obra.

Apresentando parecer DESFAVORÁVEL, a solicitação será arquivada.

Cabe ressaltar a necessidade de designação de um responsável técnico, com registro perante o CREA ou CAU, para desempenhar as funções inerentes à Engenharia de Tráfego com a finalidade de realizar o estudo técnico e monitorar a eficácia das implantações.


JONATHAN SOARES OLIVEIRA
Seção de Fiscalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. I. Nº. 60/2023

Uruguaiana, 27 de outubro de 2023.

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SESTRA** – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Senhor Secretario,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 917/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Egídio Carvalho, **Indica implantação de recuo**, conforme anexo.

Solicita resposta no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29.
Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO PEIXOTO FOSSARI
01/11/2023

PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 690/2023

DATA: 21/11/2023

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 60/2023, de 27/10/2023 - SEGOV e Ofício Exec. nº 917/2023/DLEG,
de 24 de Outubro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício DLEG. nº 917/2023/DLEG, de INDICAÇÃO Nº239/2023, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento da indicação da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as solicitações constantes da documentação em referência, foram analisadas pela Seção de Fiscalização de Trânsito, diante do parecer foi constatado que é necessário uma ação conjunta da SETRA com a SEMIUR, SEPLAN e SEMUT, foi solicitado os pareceres das mencionadas secretarias conforme abaixo detalhado:

- a) C.I. 691/2023, de 21/11/2023, encaminhada para a SEPLAN;
- b) C.I. 692/2023, de 21/11/2023, encaminhada para a SEMUT;
- c) C.I. 693/2023, de 21/11/2023, encaminhada para a SEMIUR.

Cabe informar que assim que chegar o relatório das solicitações acima procederemos com o envio dos mesmos. Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,


Walter Ramão Barcellos

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

RECEBIDO
21/11/2023
Assinatura

Rua Eustáquio Ormazabal, 1508 – CEP 97501-850, Bairro Bela Vista
Fones (55) 3911-3024/153, E-mail: setran@uruguaiana.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 917 /2023/DLEG

Uruguaiana, 24 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Indica implantação de recuo.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 239, do Vereador Egídio Carvalho, protocolizada nesta Casa sob o nº 2235/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes a implantação de uma rótula ou algo similar no cruzamento entre a avenida Setembrino de Carvalho e a rua João Lapitz, no bairro União das Vilas.

2. Justifica-se a presente, visando buscar maior segurança ao tráfego de veículos, de ciclistas e de pedestres no principal acesso ao maior conglomerado populacional de Uruguaiana, o bairro União das Vilas. É importante salientar, os recorrentes acidentes que ocorrem no local, causando grande transtorno aos condutores e pedestres que por ali passam. Quem se descola, por exemplo, do Aeroporto pela Setembrino de Carvalho enfrenta muita dificuldade para dobrar a esquerda e entrar na rua João Lapitz. Também, quem sai da União das Vilas para dobrar a esquerda na Setembrino de Carvalho enfrenta o mesmo problema, isto é, insegurança e muita dificuldade para transitar.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente